



INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
21.10.2015

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a melhoria na iluminação, extensão de rede e implantação de padrões de energia para o fim das gambiarras na Bica do DER Chácara Continental, em Planaltina - DF - RA VI.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a melhoria na iluminação, extensão de rede e implantação de padrões de energia para o fim das gambiarras na Bica do DER Chácara Continental, em Planaltina - DF - RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a melhoria na iluminação, extensão de rede e implantação de padrões de energia para o fim das gambiarras na Bica do DER Chácara Continental, em Planaltina - DF - RA VI.

De competência da União e explorado pela CEB, mediante Contrato de Concessão, consistindo em fornecer ou pôr à disposição do usuário, em sua área de concessão, energia elétrica de boa qualidade e dentro dos padrões definidos pelo Poder Concedente;

Toda infraestrutura básica disponibilizada gera qualidade de vida e agrega valores a toda região, não se limita ao beneficiário direto, pois atinge em número bem maior os beneficiários indiretos.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2.015.


Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5746/2015

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 5146/2015
Folha N° 02 *Paula*